

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO

Setor Requisitante: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE TAGUATINGA-TO - TAGUA-PREVI

Responsável pela Demanda: FAGNER MOREIRA VIANA

E-mail:

Telefone:

☐ Aquisição de Bens

☒ Contratação de Serviços

1. DEMANDA - BEM/SERVIÇO

ORDEM	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QUANT
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA MENSAL; - PREENCHIMENTO DOS DEMONSTRATIVOS OBRIGATÓRIOS E ENVIO A SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-SPREV; - RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE INVESTIMENTOS; - CREDENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS; - PREENCHIMENTO MENSAL DOS DEMONSTRATIVOS DE APLICAÇÕES E INVESTIMENTO - DAIR; - MONITORAMENTO CONTÍNUO COM ACOMPANHAMENTO DE PERFORMANCE DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS, IDENTIFICANDO ATIVOS COM BAIXA PERFORMANCE E SUGERINDO AJUSTES PARA OTIMIZAÇÃO E LIQUIDEZ, ANÁLISE E ORIENTAÇÕES DE INVESTIMENTO	SV	9

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO BEM, CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, SE FOR O CASO

2.1. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de assessoria previdenciária ao Fundo Municipal de Previdência Social de Taguatinga-TO – TAGUA-PREVI, considerando a obrigatoriedade de atendimento às exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 9.717/98 e pela Portaria MTP nº 1.467/2022, bem como suas alterações posteriores.

2.2. A gestão de um Regime Próprio de Previdência Social exige elevado nível de conhecimento técnico, especialmente no que se refere ao correto preenchimento e envio dos demonstrativos obrigatórios à Secretaria de Previdência Social, ao acompanhamento da carteira de investimentos e à observância das normas que regem a aplicação de recursos públicos previdenciários. A ausência de suporte técnico especializado pode comprometer a regularidade do ente junto aos órgãos de controle, ocasionando restrições administrativas e possíveis prejuízos financeiros. Ademais, o monitoramento contínuo da carteira de investimentos e a análise de performance dos ativos são fundamentais para garantir a adequada rentabilidade e liquidez dos recursos, assegurando o equilíbrio financeiro e atuarial do regime.

3. DATA DESEJADA PARA A ENTREGA DO BEM OU DO SERVIÇO



3.1. A execução dos serviços deverá ter início imediato após a formalização do contrato, considerando a natureza contínua das obrigações previdenciárias e a necessidade de atendimento tempestivo aos prazos estabelecidos pela Secretaria de Previdência Social para envio dos demonstrativos obrigatórios.

3.2. Recomenda-se que o início da prestação dos serviços ocorra no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, garantindo a continuidade das atividades e evitando qualquer risco de inadimplência ou irregularidade junto aos sistemas federais de controle.

4. GRAU DE PRIORIDADE

4.1. A demanda possui **ALTO GRAU** de prioridade, tendo em vista que o não atendimento das obrigações previdenciárias pode resultar em irregularidade do município junto à Secretaria de Previdência Social, impedimentos para obtenção do Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP), restrições ao recebimento de transferências voluntárias e celebração de convênios, além de riscos à gestão dos recursos do regime próprio.

4.2. A continuidade do acompanhamento técnico da carteira de investimentos e o cumprimento rigoroso dos prazos legais tornam a contratação indispensável e urgente para assegurar a regularidade, a transparência e a eficiência da gestão previdenciária municipal.

5. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação terá embasamento nas seguintes normas:

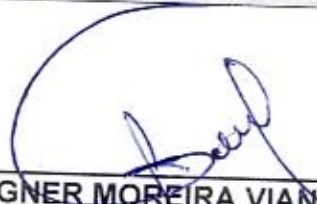
a) Art. 75, caput, inciso II;

b) Decreto Municipal nº 014/2025, de 03 de janeiro de 2025, que **REGULAMENTA AS HIPÓTESES DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE E DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, na Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal;

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

FICHA	AÇÃO	DOTAÇÃO	FONTE	SUBELEMENTO
752	Atividades Administrativas – Tagua-Previ	15.20.9.272.2001.2.086	1.802.0000.000000	339039

7. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA


FAGNER MOREIRA VIANA
Gestor do Tagua-Previ

8. APROVAÇÃO DO(A) GESTOR(A)


PAULO ROBERTO RIBEIRO
PREFEITO